



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PM.A.R

PROC°

FOLHA

RUBRICA

LIVRO nº 087

FOLHA nº 156

Processo Administrativo nº 2023028304

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007/2025 ao CONTRATO Nº 289/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 1167 à 1168** Processo Administrativo nº **2023028304**, datado de **20/07/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins - Sra.**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **32.302.898/0001-49**, com sede na Rua Manoel Augusto Cardoso ,81, bloco 15, Quadra A, Barrinha, São José do Vale do rio Preto–CEP: 25.780-000, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **VALQUIRIA FERREIRA RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] – [REDACTED] e [REDACTED], residente e domiciliado Travessa Estrada de Ferro, nº 761, Rolândia, Nova Iguaçu/ RJ, CEP 26.083-320, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007/2025 ao CONTRATO Nº 289/2023**, na forma do **art. 57, 2º§** da Lei nº **8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO n ° 007/2025** de 30 (trinta) dias, ao contrato de nº **289/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva no Bairro Marinas, município de Angra dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PROC° P.M.A.R

FOLHA

RUBRICA

LIVRO nº 087
FOLHA nº156v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias tendo início em **20/01/2025** e término em **18/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de iguais teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 15 de Janeiro de 2025..

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA
32.302.898/0001-49

DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ- 32.302.898/0001-49

Testemunhas:

1 -

Matr.

Deivid Reis Viana
Engenheiro Civil
PMAR - Matr. 32060

2 -

Matr.

Cristiano A. M. Silva
Arquiteto e Engº Seg. do Trabalho
CAU - A42456-0
32024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007/2025/SUPJ ao CONTRATO Nº 289/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 007/2025/SUPJ** ao Contrato nº **289/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva no bairro Marinas, município de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **20/01/2025** e término em **18/02/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fl 1167 à 1168**, do Processo Administrativo nº **2023028304**, datado de **20/07/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025.

Angra dos Reis, 15 de Janeiro de 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica aprovada a primeira alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEL,
11 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -
CMEL

**ANEXO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEL**

Art. 1º. O dispositivo do **Regimento Interno - Resolução nº 001/2024/CMEL**, de 10 de abril de 2024, abaixo enumerado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 7º** [...]”

§ 4º – A Plenária do CMEL se reunirá com quórum mínimo de **50% (cinquenta por cento) mais 01 (um)** de seus membros em primeira chamada e após 15 minutos em segunda chamada, com o mínimo de 1/5 (um quinto) dos conselheiros.”

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 003/2025/SUPJ**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2045, de 15 de janeiro de 2025, página nº 17,

ONDE SE LÊ:

“**Art. 3º** Fica designado o servidor **DEIVID REIS VIANA**, matr.: **32.060**, Engenheiro Civil, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CLÁUDIA PEREIRA CURCINO**, matr.: **26.124**, Assessora Técnica de Urbanização, para exercer a suplência da gestão do mesmo, nos impedimentos legais e eventuais dos titulares”.

LEIA-SE:

“**Art. 3º** Fica designado o servidor **DEIVID REIS VIANA**, matr.: **32.060**, Engenheiro Civil, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CLÁUDIA PEREIRA CURCINO**, matr.: **26.124**, Superintendente de Projetos Especiais Urbanísticos, para exercer a suplência da gestão do mesmo, nos impedimentos legais e eventuais dos titulares”.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2024

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DIRETORIA CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007/2025/SUPJ AO CONTRATO Nº 289/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 007/2025/SUPJ** ao **Contrato nº 289/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO MARINAS**, município de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **20/01/2025** e término em **18/02/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl 1167 à 1168, do **Processo Administrativo nº 2023028304**, datado de 20/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2025

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS